AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO - Ref.ª IMM/CT/73-2022

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) pós-doutoral, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de <u>Contrato de Trabalho a Termo Incerto</u>, no âmbito do projeto <u>PTDC/MED-OUT/4301/2020 - "O Papel da Transcrição Induzida por Quebras do DNA no Envelhecimento"</u> (BIT_Ageing), financiado por Fundos Nacionais (FCT-MEC).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro
- Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

1. Plano de Trabalhos a desenvolver:

- Desenho e realização das experiências previstas no projeto de investigação;
- Conceber, escrever e executar novos projetos relacionados com o tema deste anúncio.
- Composição do júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Sérgio Almeida (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Claus Maria Azzalin e Robert Martin.
- 3. Data de Início do contrato e Local de Trabalho: O presente contrato tem início previsto em outubro de 2022 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.
- 4. Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2.153,94€ de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.
- 5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:
 - 1) Doutoramento em ciências biomédicas ou Biologia computacional/bioinformática;
 - 2) Experiência prática e conhecimentos teóricos sólidos de biologia molecular. Será valorizada experiência na análise computacional de dados de RNA-seq ou ChIP-seq;
 - 3) Capacidade para desenhar e executar projetos de investigação originais.

NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

- 6. Processo de candidatura: O concurso tem início em 27 de julho de 2022 e término em 7 de setembro de 2022 (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, em formato de PDF, via website do iMM, clicando no botão "Submeter" respeitante à posição em apreço.
 - a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
 - b) Curriculum Vitae completo;
 - c) Certificado de Doutoramento (Por favor, verificar a "NOTA" indicada no "Perfil do(a) candidato(a)");

d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

- 6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 6.2. O iMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
- 7. **Critérios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
 - Análise do Currículo (70%) e da Carta de Motivação (20%) Com base no Currículo, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar nomeadamente: os trabalhos científicos realizados e/ou publicados (nomeadamente, first or senior author publications) (50%), comunicações orais e em poster (10%) e a participação em projetos de investigação e trabalhos científicos em áreas afins ao plano de trabalho (10%). Na carta de motivação será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (15%) e o domínio da língua inglesa (5%).
 - <u>Segunda fase</u>: O júri selecionará para entrevista (avaliação: 10%) os candidatos, até três (3), que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta, com um mínimo de 10%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
 - 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
 - 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
- 8. **Resultados**: A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do iMM em https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.
- 9. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 26 de julho de 2022